NOTA TÉCNICA nº 26/2026 DIAF/SAS/SES/SC

Assunto: Informação acerca da distribuição da **Fórmula Padrão para Nutrição Enteral em Pó para Disfagia** no âmbito do Sistema Único de Saúde em Santa Catarina.

A disfagia é um distúrbio da deglutição decorrente de causas neurológicas, mecânicas ou psicogênicas, caracterizado por alterações na cavidade oral, faríngea, esofágica ou na transição esofagogástrica do processo de deglutição. Embora não constitua uma doença em si, representa um importante sinal clínico associado a diversas condições de saúde, podendo ocasionar comprometimento do estado nutricional e respiratório dos pacientes.

Entre as principais complicações relacionadas à disfagia destacam-se a desnutrição, a desidratação e as pneumonias aspirativas de repetição, condições que impactam negativamente na qualidade de vida, aumentando a morbimortalidade e elevando a demanda por serviços de saúde. A redução da ingestão alimentar decorrente da dificuldade de deglutição favorece a perda progressiva de peso e a depleção da massa muscular, incluindo a musculatura envolvida no processo de deglutição, estabelecendo um ciclo de agravamento da própria disfagia.

Nesse contexto, a terapia de nutrição enteral constitui estratégia terapêutica essencial para assegurar o atendimento das necessidades nutricionais de pacientes que apresentam incapacidade parcial ou total de suprir tais necessidades por via oral. Sua utilização contribui para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional, da capacidade funcional e da qualidade de vida dos indivíduos acometidos.

Até o presente momento, a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) disponibiliza a **Fórmula Padrão para Nutrição Enteral** aos pacientes com idade igual ou superior a 10 anos que utilizam sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia como via de alimentação. O produto é fornecido pela empresa Prodiet Medical Nutrition, **na apresentação em lata contendo 800g.**

Em decorrência do processo licitatório mais recente, a empresa Prodiet Medical Nutrition permaneceu como fornecedora da fórmula padronizada. Entretanto, **o produto passará a ser disponibilizado em nova apresentação comercial**, **em embalagem contendo 2.070g**, substituindo a embalagem anteriormente fornecida de 800g, sem qualquer alteração em sua formulação e composição nutricional.

GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA SAÚDE
DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009382/2026 e o código K6UL62R3.

Diante do exposto, informamos que:

1. A Fórmula Padrão para Nutrição Enteral distribuída pela SES/SC **passará a ser fornecida em embalagem contendo 2.070 g, substituindo a apresentação de 800 g.** A nova apresentação será distribuída pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) **a partir de setembro de 2026;**

2. A nova Fórmula Padrão para Nutrição Enteral já está cadastrada no SISMEDEX com o seguinte descritivo: **FÓRMULA PADRÃO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ 2,07Kg LATA;**

3. Todas as **novas solicitações** realizadas a partir de **setembro de 2026**, **deverão ser cadastradas no SISMEDEX utilizando exclusivamente o descritivo correspondente a embalagem com 2.070g**. Os pacientes deverão apresentar os documentos, **Formulário de Solicitação Estadual de Fórmula Enteral para Disfagia e receita, emitidos por médico ou nutricionista**, contendo a posologia e a quantidade de embalagens compatíveis com a nova apresentação;

4. A receita médica ou de nutricionista deverá apresentar a posologia que justifique a quantidade de embalagens solicitadas, expressa em gramas ou quilocalorias (kcal). Para fins de referência, **cada embalagem de 2.070 g corresponde a 9.004 kcal**;

5. Os processos de solicitação cadastrados no SISMEDEX para **novos pacientes**, a partir de 1º de setembro de 2026, que utilizarem apresentação diferente da embalagem de 2.070g serão devolvidos às Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) para correção do cadastro;

6. **As UAF deverão dispensar todo o seu estoque da Fórmula Padrão para Nutrição Enteral com 800g antes de iniciarem a dispensação na nova apresentação;**

7. Para os pacientes **já cadastrados e em uso da Fórmula Padrão para Nutrição Enteral na apresentação de 800g**, caberá às UAF realizarem a **adequação no SISMEDEX para a embalagem de 2.070g,** antes de realizarem a sua dispensação. Essa alteração não requer apresentação de nova documentação pelo paciente, bem como o encaminhamento do processo para autorização da DIAF;

8. Para realizar a adequação, às UAF deverão calcular a quantidade mensal de embalagens de 2.070g necessária para atender à prescrição vigente, considerando a posologia constante na receita médica ou do nutricionista;

 Exemplo: paciente com prescrição de 15 embalagens de 800g (total 12.000g/mês), na troca de apresentação passará a receber 6 embalagens de 2.070g (total 12.420g/mês), garantindo o atendimento da necessidade nutricional prescrita;

9. No momento da dispensação, as UAF deverão orientar os pacientes e/ou seus responsáveis quanto à alteração da apresentação da fórmula enteral, esclarecendo que houve mudança exclusivamente no tamanho da embalagem, permanecendo inalteradas a composição nutricional, a qualidade e a indicação do produto;

GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA SAÚDE
DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009382/2026 e o código K6UL62R3.

10. No SISMEDEX o descritivo FÓRMULA PADRÃO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ LATA 800g, encontra-se **"Inativo"**, entretanto, as UAF devem continuar a dispensá-lo até a finalização do seu estoque;

11. A CAF iniciará a distribuição da Fórmula Padrão para Nutrição Enteral na apresentação de **2.070 g**. A quantidade a ser distribuída será calculada automaticamente, considerando o quantitativo equivalente à nova apresentação;

12. Para as **renovações** semestrais para a continuidade do tratamento com a Fórmula de Nutrição Enteral será necessária a apresentação do Formulário de Solicitação Estadual de Fórmula Enteral para Disfagia e receita, a autorização poderá ser realizada pela unidade;

13. Fica estabelecido o prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de publicação desta Nota Técnica, para adequação ao novo modelo de solicitação, por meio do Formulário Padrão para Nutrição Enteral. Durante esse período, a DIAF continuará aceitando o Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) como documento para solicitação do produto.

Orientações para realizar o cadastro de nutricionista no SISMEDEX:

Considerando **que novas solicitações, adequação e renovações poderão ser realizadas por nutricionistas**, orienta-se que o cadastro desses profissionais no sistema SISMEDEX seja efetuado conforme as instruções a seguir:

Cadastro do número de registro profissional (CRN):

O cadastro do profissional deverá ser realizado no SISMEDEX em: **Administração > Manter Médico Solicitante,** no campo destinado ao CRM deverá ser informado o número de registro do nutricionista no Conselho Regional de Nutrição (CRN), **precedido de três zeros (000)**, conforme exemplo apresentado abaixo. Esse procedimento é necessário para a identificação da categoria profissional de Nutrição no sistema.

Os campos referentes ao Cartão Nacional de Saúde (CNS) e ao nome do profissional deverão ser preenchidos corretamente, de acordo com os dados informados no Formulário de Solicitação Estadual de Fórmula Enteral para Disfagia.



GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA SAÚDE
DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009382/2026 e o código K6UL62R3.

O Resumo e o Formulário de Solicitação Estadual de Fórmula Enteral para Disfagia foram revisados e atualizados, contemplando as alterações decorrentes da mudança de apresentação da fórmula enteral, bem como a inclusão do nutricionista nas etapas de solicitação deste produto.

Os Resumos dos PCDTs e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.sc.gov.br → Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários **OU** www.saude.sc.gov.br → Serviços → DIAF → Componente Especializado - CEAF → Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários.

Fica revogada a Nota Técnica nº 20/2026 DIAF/SAS/SES/SC.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller
Gerente Administrativa da Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Red. DIAF/GETAF/GEAAF

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009382/2026 e o código K6UL62R3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K6UL62R3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 26/10/2026 às 17:40:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.
(Assinatura do sistema)

LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 26/10/2026 às 18:00:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwMDkzODJfOTQ3Ml8yMDI2X0s2VUw2MlIz ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00009382/2026** e o código **K6UL62R3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.